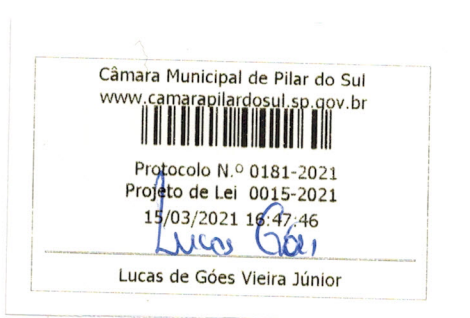




PROJETO DE LEI Nº 15 /2021
De 15 de março de 2021



RECONHECE AS ACADEMIAS DE ESPORTE DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E FÍSICAS, ASSIM COMO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA EM GERAL, SEJA EM GRUPO OU ISOLADA, EM ESTABELECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESSA FINALIDADE OU AO AR LIVRE, COMO ATIVIDADES ESSENCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido na Cidade de Pilar do Sul-SP as academias de esporte de todas as modalidades esportivas e físicas, assim como a prática de atividade física em geral, seja em grupo ou isolada, em estabelecimentos específicos para essa finalidade ou ao ar livre, como atividades essenciais em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º - Os estabelecimentos e práticas previstas no artigo 1º deverão seguir as normas sanitárias expedidas pelo Ministério da Saúde pertinentes à atividades essenciais similares.

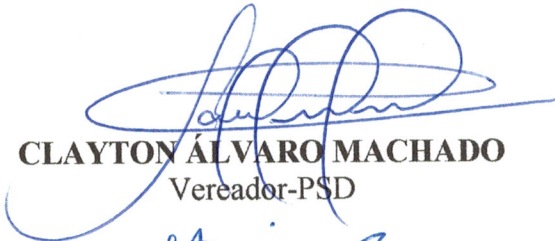
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de março de 2021.

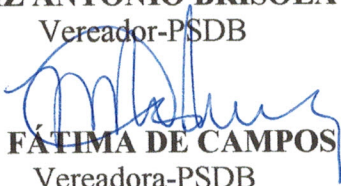


Câmara Municipal de Pilar do Sul




CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador-PSD


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NUNES
Vereadora-PSDB

Continuação do Projeto de Lei nº 15/2021



PROJETO DE LEI Nº 15 /2021
De 15 de março de 2021

RECONHECE AS ACADEMIAS DE ESPORTE DE TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS E FÍSICAS, ASSIM COMO A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA EM GERAL, SEJA EM GRUPO OU ISOLADA, EM ESTABELECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ESSA FINALIDADE OU AO AR LIVRE, COMO ATIVIDADES ESSÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

A justificativa do presente Projeto de Lei fugirá, em certa medida, do modelo tradicional. Contudo, a presente “quebra de protocolo” fundamenta-se em princípios republicanos e no melhor interesse de contribuir para um debate público rico e construtivo.


A aprovação do presente Projeto de Lei, além de representar o melhor direito, está fielmente alinhado ao interesse público e a proteção da saúde pública, trata-se de assegurar acesso e liberdade para todos os cidadãos praticarem atividades físicas, combatendo o sedentarismo e morbidades e fortalecendo o sistema imune e respiratório.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 15 de março de 2021.


CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador-PSD


LUIZ ANTONIO BRISOLA
Vereador-PSDB


MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NUNES
Vereadora-PSDB



Procedimentos de **Reabertura** de **Academias**

Procedimentos de Reabertura das Academias



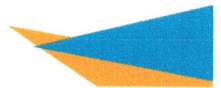
Para preservar a saúde dos frequentadores de academias, é fundamental que todas sigam, no momento em que os órgãos públicos autorizarem a sua reabertura, estes procedimentos de segurança, a fim de reduzir a contaminação do COVID-19 dentro de suas unidades.

Esse material foi construído seguindo as orientações e as informações dos órgãos públicos, tais como Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde. Também foi tomado como base o histórico de regiões onde o pico da pandemia já passou e o processo de reabertura das academias já está sendo realizado, como na China e outros locais da Europa.



LIMPEZA GERAL DAS UNIDADES:

1. Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, etc).
2. Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 1 a 2 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes.
3. Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel.



USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) PARA FUNCIONÁRIOS, PERSONAL TRAINERS E TERCEIRIZADOS:

1. Máscaras (por recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes e terceiros)
2. Luvas (por recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes e terceiros)

Devem ser seguidas todas as orientações da Organização Mundial de Saúde para uso desses equipamentos.





MEDIDAS OPERACIONAIS PREVENTIVAS:

1. Medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37,8 °C, não será autorizada a entrada da pessoa na academia, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados.
2. Se algum colaborador apresentar febre alta junto com algum outro sintoma de COVID-19, informar imediatamente à gerência local.
3. No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, deve-se disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital.
4. Limitar a quantidade de clientes que entram na academia: ocupação simultânea de 1 cliente a cada 4 m² (áreas de treino, piscina e vestiário).
5. Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 1,5 m de distância do outro.
6. Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários.
7. Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias.
8. Realizar o congelamento dos planos de clientes acima de 60 anos de idade, quando solicitado.
9. Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos.
10. Renovar todo o ar do ambiente, de acordo com a exigência da legislação (pelo menos, 7 vezes por hora), e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 vez por mês, usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho.
11. Expôr aos clientes todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.
12. Capacitar todos os colaboradores em como orientar os clientes sobre as medidas de prevenção.



RECOMENDAÇÕES PARA PISCINA:

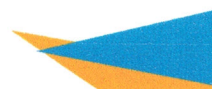
1. Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina.
2. Exigir o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas.
3. Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual.
4. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.



COMUNICAÇÃO COM FUNCIONÁRIOS, PERSONAL TRAINERS E TERCEIRIZADOS:

Eles devem receber as devidas orientações sobre:

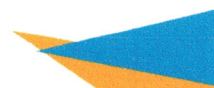
1. Utilização dos EPIs para trabalho.
2. Limpeza das mãos com água e sabão (como lavá-las e com qual frequência). O mesmo vale para higienização com álcool em gel.
3. Utilização do termômetro.

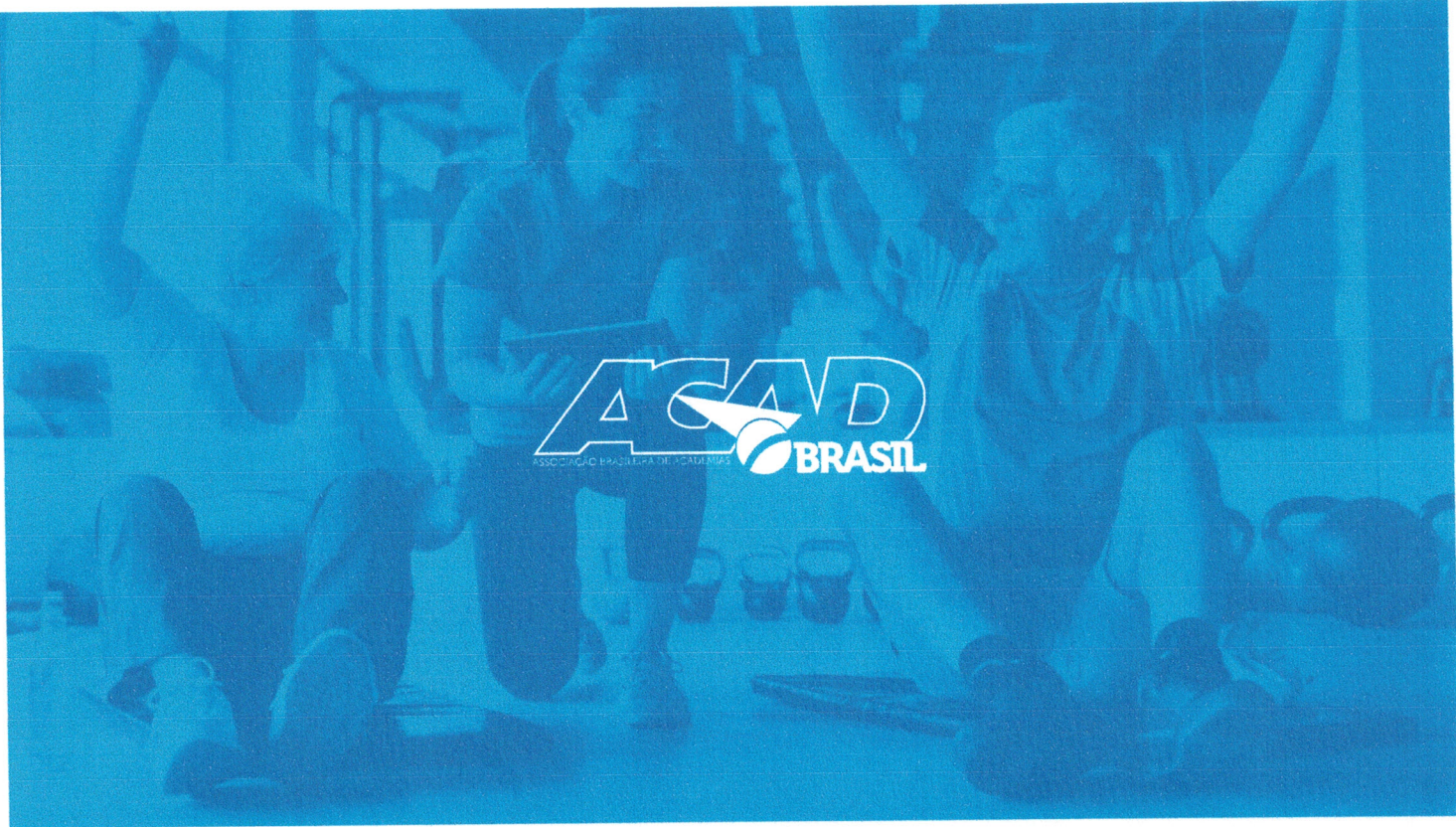


COMUNICAÇÃO COM CLIENTES:

Divulgar os comunicados com orientações para clientes sobre:

1. Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70% (como e com qual frequência).
2. Uso de garrafa de água individual.
3. Uso de toalha individual.
4. Restrição de que não será autorizada a entrada de clientes nem funcionários e terceirizados com temperatura acima de 37.8 °C.
5. Gráfico com a frequência diária por horário.
6. Recomendação para que os clientes evitem horários de pico e se programem para treinar em horários alternativos.





Procedimentos de Reabertura de Academias

Conselho Regional
de Educação Física
da 4ª Região

CREF4/SP



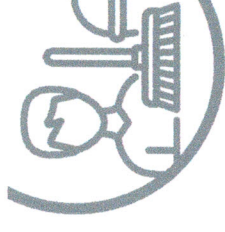
SOMOS NÓS, FORTALECENDO A PROFISSÃO

Para preservar a saúde dos frequentadores de academias,

recomendamos que, após os órgãos públicos autorizarem a sua reabertura, todas as academias sigam estes procedimentos de segurança durante as 4 (quatro) primeiras semanas. O objetivo é reduzir o risco de contaminação do COVID-19 dentro das unidades.

Esse material foi construído seguindo as orientações e as informações da OMS e do Ministério da Saúde para a prevenção do coronavírus na sociedade como um todo.

LIMPEZA GERAL DAS UNIDADES:



Também foi tomada como base a experiência de China, Hong Kong, Singapura e União Europeia, que são regiões onde o pico da pandemia já passou e o processo de retomada das mais de cinco mil academias já está sendo realizado com segurança.

As informações podem sofrer alterações dependendo da situação epidemiológica do COVID-19. **Por ora, todas elas foram validadas pelas Professoras Doutoras Pesquisadoras do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da**

Universidade de São Paulo (Anna Luiza de Fátima Pinho Lins Gryschek e Érica Gomes Pereira PhD, MSc, RN).



1/

Disponibilizar recipientes com **álcool em gel** a 70% para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas da academia (recepção, musculação, peso livre, salas de coletivas, piscina, vestiários, kids room, etc).



A Anvisa autoriza a substituição do álcool 70% por hipoclorito de sódio a 0,5%, alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%, iodopovidona 1%, peróxido de hidrogênio 0,5%, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio como cloreto de benzalcônio 0,05%, compostos fenólicos e desinfetantes de uso geral com ação contra vírus.

Também é possível diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária em 1 litro de água ou 1 copo (200 ml) de alvejante em 1 litro de água.



2/

Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de **2 a 3 vezes** ao dia por, pelo menos **30 minutos**, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes.



3/

Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel em lixeiras com tampa e acionamento por pedal.



USO OBRIGATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA FUNCIONÁRIOS, PERSONAL TRAINERS E TERCEIRIZADOS:



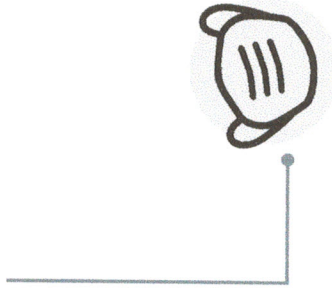
Máscaras

(por recepcionistas, professores, equipe de limpeza, gerentes e terceiros)



Também vale incentivar os clientes a treinar usando máscaras.

Devem ser seguidas todas as orientações da **Organização Mundial de Saúde** para uso desse equipamento.



ORIENTAÇÃO PARA MANUSEIO CORRETO DA MÁSCARA:

- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara e depois de retirá-la.
 - Cobrir boca e nariz.
 - Não remover para falar.
- Garantir que há conforto para respirar.
 - Evitar o uso de maquiagem.
- Trocar a máscara, caso ela fique úmida.
 - Caso ela seja de tecido, lavar separadamente das outras roupas e passar com ferro quente.

MEDIDAS OPERACIONAIS PREVENTIVAS:



1/

RECOMENDA-SE MEDIR COM TERMÔMETRO DO TIPO ELETRÔNICO À DISTÂNCIA A TEMPERATURA DE TODOS OS ENTRANTES.

Caso seja apontada uma temperatura superior a **37,8 °C**, recomenda-se não autorizar a entrada da pessoa na academia, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados.

.....

2/

SE ALGUM COLABORADOR APRESENTAR FEBRE ALTA

junto com algum outro sintoma de **COVID-19** informar imediatamente à gerência local.



3/

NO CASO DO USO DE LEITOR DE DIGITAL PARA ENTRADA NA ACADEMIA, deve-se disponibilizar um recipiente de **álcool em gel a 70%** ao lado da catraca. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que **não precise tocar no leitor digital**.

.....

4/

OFERECER DISPOSITIVO PARA LIMPEZA PARA SAPATOS na entrada da academia.



5/

LIMITAR A QUANTIDADE DE CLIENTES QUE ENTRAM NA ACADEMIA: ocupação simultânea de **1 cliente a cada 6,25 m²** (áreas de treino, piscina e vestiário).

.....

6/

DELIMITAR COM FITA O ESPAÇO em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a **1,5 m** de distância do outro.



7/

UTILIZAR APENAS 50% DOS APARELHOS DE CÁRDIO, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro.

Fazer o mesmo com os armários.

.....

8/

LIBERAR A SAÍDA DE ÁGUA no bebedouro somente para uso de garrafas próprias.

9/

REALIZAR O CONGELAMENTO DOS PLANOS de clientes acima de **60 anos** de idade, quando solicitado.

.....

10/



RENOVAR TODO O AR DO AMBIENTE, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO

(pelo menos, **7 vezes por hora**), e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo **1 vez por mês**, usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho. Ou, caso não haja ar-condicionado, implantar o **sistema de ventilação cruzada** (abertura de portas e janelas).



11/

COMUNICAR PARA OS CLIENTES TRAZEREM AS SUAS PRÓPRIAS TOALHAS para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo cliente em **um recipiente com tampa e acionamento por pedal.**

.....

12/

EXPÔR AOS CLIENTES TODOS OS MANUAIS DE ORIENTAÇÃO

que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.

Assim como **reforçar os protocolos de limpeza** para conter o vírus de acordo com a operação de cada academia.



13/

CAPACITAR TODOS OS COLABORADORES em como

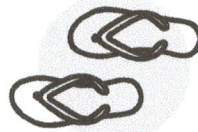
orientar os clientes sobre as medidas de prevenção. Assim como pedir para que eles evitem cumprimentos com beijos, apertos de mãos e abraços. E que não façam reuniões com **mais de 10 pessoas.**

RECOMENDAÇÕES PARA PISCINA:



1/

Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de **álcool em gel a 70%** para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina.



2/

Exigir o uso de chinelos no ambiente de práticas aquáticas.



3/

Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa **pendurar sua toalha** de forma individual.



4/

Após o término de cada aula, **higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.**



5/

Garantir a qualidade da água nas piscinas com **eletrooração e filtros químicos** em alta concentração.

Obs.: níveis adequados de desinfetante (1 a 10 partes por milhão de cloro livre ou 3 a 8 ppm de bromo) e pH (7,2 a 8,0) na água da piscina.

Comunicação com funcionários, personal trainers e tercerizados:



Eles devem receber informação sobre todos os protocolos e os procedimentos de funcionamento, principalmente sobre:



Utilização dos EPIs para trabalho.



Utilização do termômetro.



Limpeza frequente das mãos com água e sabão ou álcool a 70%: ao entrar e sair da academia, ao tossir ou espirrar e ao usar o banheiro. Também é preciso expor este passo a passo ao lado.



Fricionar as mãos por 40 segundos se lavá-las com água e sabão ou por 30 segundos se higienizá-las com álcool.



COMUNICAÇÃO COM CLIENTES:

Divulgar os comunicados com orientações para clientes sobre:

Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel a 70% (como e com qual frequência).

1

Uso de garrafa de água individual.

2



Uso de toalha individual.

3

Restrição de que não será autorizada a entrada de clientes nem funcionários e terceirizados com temperatura acima de 37.8 °C.

4

Gráfico com a frequência diária por horário.

5



O tempo máximo de permanência dos alunos na academia durante os horários de pico. Assim como recomendar que eles evitem os horários de picos e se programem para treinar em horários alternativos

6

Etiqueta respiratória: afastar a cabeça e cobrir o nariz e a boca ao tossir ou espirrar. Para isso, pode-se usar lenço descartável ou, caso não tenha o material, cobrir a boca com a dobra do cotovelo. E sempre é preciso lavar as mãos depois.

7

PRINCIPAIS FONTES CONSULTADAS:

- 1.** World Health Organization. Recommendations to Member States to improve hand hygiene practices to help prevent the transmission of the COVID-19 virus. [Internet]. 2020. Available since April 01 from: <https://www.who.int/publications-detail/recommendations-to-member-states-to-improve-hand-hygiene-practices-to-help-prevent-the-transmission-of-the-covid-19-virus>
- 2.** World Health Organization. Advice on the use of masks in the context of COVID-19. [Internet]. 2020. Available since April 06 from: [https://www.who.int/publications-detail/advice-on-the-use-of-masks-in-the-community-during-home-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-\(2019-ncov\)-outbreak](https://www.who.int/publications-detail/advice-on-the-use-of-masks-in-the-community-during-home-care-and-in-healthcare-settings-in-the-context-of-the-novel-coronavirus-(2019-ncov)-outbreak)
- 3.** World Health Organization. Save Lives: clean your hands in the context of COVID-19. [Internet]. 2020. Available from: https://www.who.int/docs/default-source/coronavirus/who-hh-community-campaignfinalv3.pdf?sfvrsn=5f3731ef_2
- 4.** Centers of Disease Control and Prevention. Cleaning and disinfection for community facilities. [Internet]. USA: 2020. Available since April 01 from: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/organizations/cleaningdisinfection.html>
- 5.** Centers of Disease Control and Prevention. Guidance for administrators in Parks and recreational facilities. [Internet]. USA: 2020. Available since April 10 from: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/community/parks-rec/parkadministrators.html>



- 6.** Centers of Disease Control and Prevention. Visiting parks and recreational facilities. [Internet]. USA: 2020. Available since April 10 from:
<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/daily-life-coping/visitors.html>
- 7.** World Health Organization. Water, sanitation, hygiene, and waste management for the COVID-19 virus. [Internet]. 2020. Available since March 19 from:
<https://www.who.int/publications-detail/water-sanitation-hygiene-and-wastemanagement-for-covid-19>
- 8.** World Health Organization. Q&A on coronaviruses COVID-19. [Internet]. 2020. Available since April 08 from:
<https://www.who.int/news-room/q-a-detail/q-acoronaviruses>
- 9.** World Health Organization. Considerations in adjusting public health and social measures in the context of COVID-19. [Internet]. 2020. Available since April 16 from:
https://apps.who.int/hts/bitstream/handle/10665/331773/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-2020.1-eng.pdf
- 10.** Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações gerais: máscaras faciais de uso não profissional. Brasil: 2020. Available since April 03 from:
http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788_NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7



Conselho Regional
de Educação Física
da 4ª Região

SOMOS NÓS, FORTALECENDO A PROFISSÃO